

Resolução nº. 091/2011 - CIB

Goiânia, 08 de junho de 2011.

**Aprova AD REFERENDUM Emenda Parlamentar  
do município de Novo Brasil.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que o **município de Novo Brasil** foi contemplado com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e
- 3- A Resolução Nº. 207/2010 - CIB/GO, de 23/09/2010, alínea "d" que aprova emissão de Resoluções AD REFERENDUM.


**RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Novo Brasil**, com a finalidade de buscar ações mais efetivas humanizando o atendimento da população.

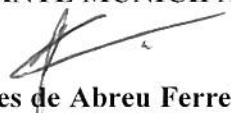
Proposta Nº. / Emenda Nº.	Recursos Financeiros R\$
Nº. 00006.874000 / Nº. 20200001	100.000,00
<b>TOTAL: 01</b>	<b>100.000,00</b>

- Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

  
Antônio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

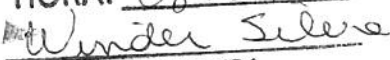
REPRESENTANTE MUNICIPAL

  
Lucélia Borges de Abreu Ferreira  
Presidente do COSEMS

**RECEBEMOS**

DATA: 10/06/11

HORA: 08:57

  
ASSINATURA